



À Publicação e posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.  
Em 02/06/2026  
1º Secretário

DIRLEG-AL  
Fls. 02  
PMAS

PROJETO DE LEI Nº 194 DE MAIO DE 2026

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Produtores de Leite do Projeto Filadélfia, e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Produtores de Leite da Fazenda Filadélfia – TO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 02 de Agosto de 2011, com sede no município de Augustinópolis – TO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Produtores de Leite da Fazenda Filadélfia – TO, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no município de Augustinópolis – TO.

Conforme consta em seu Estatuto Social, a Associação foi criada com o objetivo de promover a união e o fortalecimento dos pequenos produtores rurais da comunidade Fazenda Filadélfia, buscando melhorias nas condições de vida das famílias associadas e incentivando o desenvolvimento social e comunitário da região.

A entidade atua em ações voltadas ao incentivo da agricultura familiar, promoção de atividades sociais, culturais e esportivas, além de estimular a participação comunitária e o bem-estar coletivo dos moradores da localidade.

Destaca-se ainda que a Associação desenvolve importante papel social junto à comunidade rural, contribuindo para a organização dos produtores, fortalecimento das atividades produtivas e incentivo à solidariedade e à integração social.

Dessa forma, o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual representa importante instrumento para o fortalecimento institucional da entidade, ampliando



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

sua capacidade de atuação e possibilitando maiores benefícios à população atendida.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente matéria.

JANAD MARQUES DE FREITAS  
VALCARI:71487093187

Assinado de forma digital por JANAD  
MARQUES DE FREITAS  
VALCARI:71487093187  
Dados: 2026.05.26 15:47:03 -03'00'

**Professora Janad Valcari**  
Deputada Estadual

Imprimir



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: **Pb9626d372a2526a8fac03504e6ede0a4K16519**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **PROFESSORA JANAD VALCARI**

Enviada por: **JANAD VALCARI**  
(dep.janad.valcari)

Descrição: **Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Produtores de Leite do Projeto Filadélfia, e dá outras providências.**

Data de Envio: **27/05/2026 13:24:34**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

---

PROFESSORA JANAD VALCARI



Estatutos da Associação dos Pequenos Produtores de Leite da Fazenda Filadélfia - TO.  
 Capítulo I - Da denominação, finalidade e duração.

Art. 1º - A Associação dos Pequenos Produtores de Leite da Fazenda Filadélfia - TO, fundada em 25 de junho de 2011, com sede social do Projeto de Assentamento Filadélfia, Município de Braquaria e faz D'arte é uma sociedade civil sem fins lucrativos ou políticos constituída por número ilimitado de sócios, sem discriminação de raça ou partido, proprietários, residentes e estabelecidos na comunidade da Fazenda.

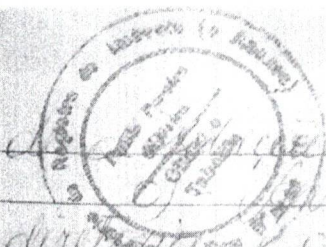
Art. 2º - A Associação tem por objetivos:

- a) - O objetivo da associação é realizar e trabalhar ações de movimento comunitário para conquistar melhores condições para todas as famílias associadas, trabalhadores da mesma área, e projetos de agricultura e outras atividades de bom estar social.
- b) - Zelar pela melhoria das condições de vida da população da Fazenda, através de uma maior participação dos colonos da Fazenda, junto ao encaminhamento das atividades;
- c) Promover atividades sociais, culturais, desportivas;
- d) Cultivar a mais ampla e perfeita solidariedade entre os sócios.

Art. 3º - É vedada a utilização de nome da associação e da sede social para fins pessoais, políticos, lucro ou para quaisquer outras proposituras que não sejam de interesse dos colonos.

Art. 4º - O prazo de duração da Associação é indeterminado.

Capítulo II - Dos sócios, dos direitos e obrigações dos sócios. Dos benefícios.



... e o presidente convocará a assembleia geral para discutir e aprovar o orçamento anual apresentado pelo diretor, e autorizar a mesma a alterar o orçamento durante sua execução, para corrigir erros ou provisão de receita e despesas;

a) - Eleger a diretoria e o conselho deliberativo.

Art. 13º - A assembleia geral se reunirá:

a) - Ordinariamente, uma vez ao ano e durante o mês de junho, por convocação do presidente da diretoria para apresentação de relatórios e contas anuais e eleições da nova diretoria;

b) - Extraordinariamente, quando convocada:

I. - Pelo presidente;

II. - Pela diretoria;

Parágrafo II - Da diretoria:

Art. 14º - A diretoria tem duração mandataria efetiva, com mandato de dois anos e início seu termo de APPLPF.

a) - A diretoria será constituída por presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretário e 1º e 2º tesoureiro;

b) - A diretoria será eleita em assembleia geral, em caráter secreto e direta, entre seus membros;

c) - A diretoria decidirá por maioria absoluta de seus membros procurando sempre ouvir seus associados para tomar deliberações.

Art. 15º - Compete a diretoria:

a) - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e demais atos normativos da Assin APPLPF, como as decisões da assembleia geral;

b) - Organizar os serviços administrativos de sua entidade;

c) - Criar departamentos diversos de acordo com os interesses da APPLPF;

d) - Convocar a assembleia geral e convocar



o seguinte: atual;

a) - Abre-se a diretoria desta para o seguinte:

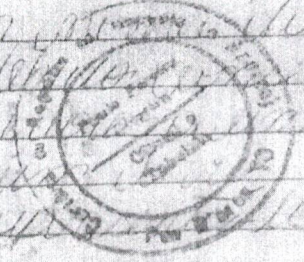
Art. 16 - Compete ao presidente:

- a) - Representar a APPEF em juiz e fora dele, tanto pessoalmente;
- b) - Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- c) - Convocar, instalar e presidir a assembleia geral;
- d) - Assinar, rubricar e encerrar os livros da associação;
- e) - Convocar os delegados da diretoria;
- f) - Assinar as correspondências oficiais da associação de todos os correspondências que estabeleçam obrigações da APPEF;
- g) - Documentar os gastos da APPEF quarterlymente e com a Tesouraria.

Art. 17 - Compete ao vice-presidente, quando não no desempenho dos seus funções e substituí-lo em caso de faltas e afastamento eventual ou permanentemente nos impedimentos, bem como auxiliá-lo no desempenho dos seus funções.

Parágrafo 1º - Na ausência do presidente e do vice-presidente a coordenação dos assuntos será a cargo do membro da diretoria indicado pelo conselho.

Art. 18 - Compete ao 1º Tesoureiro, promover a arrecadação da receita e os livros de conselho sob sua responsabilidade, pagar as despesas autorizadas e assinar cheques com o presidente, depositar em entidade de crédito, em nome da APPEF os saldos disponíveis não pertencentes a um ou mais pedras, importâncias supérfluas saldos mínimos regionais, manter a caixa livre com regularmente em dia e...



Trimestralmente a diretoria apresentará ao Conselho Superior de Administração e ao Conselho de Administração o Relatório de Atividades e o Relatório de Gestão.

Art. 19 - Compete ao 1º Secretário:

- a) - Preparar e dirigir os serviços de secretaria em geral;
- b) - Narrar as atas de reuniões da diretoria e Assembleia Geral;
- c) - Redigir e assinar as sentenças, avisos e correspondências da entidade.

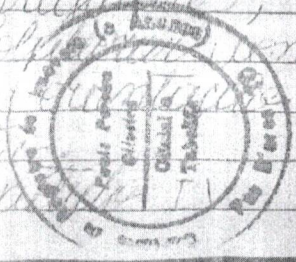
Art. 20 - Compete ao 2º Secretário, auxiliar o primeiro nas desempenhos de suas atribuições e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

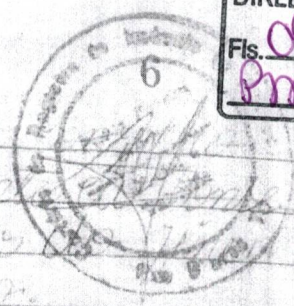
Seção III - Do Conselho Deliberativo:

Art. 21 - O Conselho Deliberativo é formado por 3 (três) membros efetivos e 4 (quatro) suplentes eleitos pela Assembleia Geral, por mandato renovável de 2 (dois) anos, entre os membros da APELEF.

Art. 22 - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) - Apresentar o relatório aos centros filiados da diretoria e encaminhá-lo à diretoria para ser aprovado por escrito;
- b) - Deliberar sobre todos os assuntos que lhe forem encaminhados pela diretoria;
- c) - Suspender a diretoria quando estiver ineficaz para a decisão de assuntos relevantes;
- d) - Interpretar os estatutos;
- e) - Recomendar à diretoria as providências necessárias para apressar os serviços de secretaria e demais atividades;
- f) - Colocar em nome da diretoria no estatuto, após a aprovação de todas as atividades de interesse da entidade.





Art. 23 - A alienação da diretoria e do patrimônio não será feita pelo presidente sem a aprovação da Assembleia Geral, nos termos do art. 19, item "b".

a) - Não sendo aprovadas as eleições nos termos deste artigo, a Assembleia poderá ser convocada para uma Assembleia Geral, nos termos do art. 19, item "b".

b) - Não poderá concorrer às eleições, os chapas não inscritos, registrados junto à comissão eleitoral, designada pela Assembleia;

c) - O local onde se realizará a eleição, bem como sua apuração, será previamente marcada pela comissão eleitoral.

Capítulo V - Dos patrimônios:

Art. 24 - O patrimônio da APLEF será constituído:

- I. Dos bens imóveis;
- II. Das doações recebidas;
- III. Dos juros e utensílios;
- IV. Das contribuições mensais e eventuais de seus membros e resultados eventuais de suas operações financeiras entre outros.

V. Art. 25 - A alienação dos bens imóveis e instrumentos de dívida com encargo, serão decididos pela Assembleia Geral.

Art. 26 - Nenhum membro responderá pessoalmente pelas obrigações que APLEF assumir.

Capítulo VI - Das disposições Gerais:

Art. 27 - A APLEF poderá ser dissolvida pela Assembleia Geral, por qualquer motivo, desde que a dissolução prevista neste artigo não prejudique o patrimônio da entidade, bem como a integridade física e moral dos associados, conforme a Assembleia Geral.



... todas as despesas da APLEFE deves  
... como de seu interesse

Art. 29 - Este estatuto entrará em vigor na  
após aprovação na Assembleia Geral.

Art. 30 - Os membros da Diretoria serão  
... APLEFE quando houver, com  
... para tal, sendo o valor destas  
... quando a APLEFE, por  
... para a  
... de acordo  
... Geral.

Pau D'Arco, 25 de junho de 2011.

Presidente

Israel Pereira Geralim

Vice-Presidente

Jose Wilson Aguiar

1º Secretário

1º Tesoureiro

Genicio Moreira de Moraes, Pablo Modesto dos Reis

2º Secretário

2º Tesoureiro

Selma Vagna Monteiro Lima, Inaci de Silva Amata

Conselho Administrativo

Conselho Fiscal

1º Rafael Rodrigues Neto

1ª Josea Siqueira de Oliveira

2ª Bernonina Graça Goulart, B. de Aguiar Antonio Praxedes

3ª Francisca das Chagas Sousa Braga

3ª Jose Oliveira da Mata

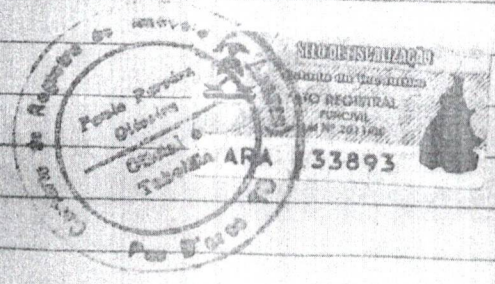
Suplentes

1ª Yosi Ribamar Tavares da Mata

2ª Kalbe Alves Moraes

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Nº 0183 da protocolo A  
pág. 93 de 1. Novembro de 2010  
Registro no Livro nº 3 da fls. 184 do nº  
0184  
Pau D'Arco (TO), 02 de 06 2011



Paulo Pereira Oliveira  
O OFICIAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DIRLEG-AL

Fis. 11

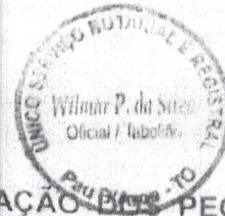
pms

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.135.427/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/08/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DO PROJETO FILADELFIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOC.DOS PEQ. PRODUTORES DE LEITE DO PROJ. FILADELFIA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>CH PROJETO FILADELFIA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>77.785-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>PAU D'ARCO</b>
UF <b>TO</b>	TELEFONE <b>(63) 3412-3161</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/06/2025</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2026 às 13:26:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DO PROJETO DE ASSENTAMENTO FILADÉLFIA.

Aos trinta dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco às quinze horas e trinta minutos, reuniram – se na Escola Municipal Osvaldo Freitas, situada na agrovila P.A. Filadélfia, zona rural no município de Pau D'arco – To, os associados da Associação dos Pequenos Produtores de Leite do projeto de Assentamento Filadélfia, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

\*Eleição da nova diretoria;

\*Posse dos eleitos.

Iniciado a eleição, apurou -se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de 2 (dois) anos:

1. Para presidente Marinet de Paula Batista, brasileira, casada, pedagoga, portadora do CPF nº 472.645.191-04 e RG nº 42.044 2ª via, SSP/TO, residente e domiciliada na Fazenda Quatro Irmãos, Pau D'arco/TO.
2. Para vice-presidente: Ismael Pereira Gerolim  
CPF: 533.834.511-00
3. 1º Secretário: Selma Vagna Monteiro Lima  
CPF: 762.559.211-15
4. 2º Secretário: Aline Monteiro Lopes  
CPF: 022.277.821-02
5. 1º Tesoureira: Roniele Aquino Carvalho Vieira  
CPF: 024.380.551-97
6. 2º Tesoureira: Iraci da Silva Mata  
CPF: 914.306.491-04

### CONSELHO DELIBERATIVO

1. PRESIDENTE: João Lopes  
CPF: 515.676.101-10
2. VICE-PRESIDENTE: Adriano Gabriel Vieira  
CPF: 021.461.821-80





- 3 SECRETÁRIO Zacarias Augusto Coelho  
CPF 377 431 551-53
- 4 SUPLENTE Eri Maria Neres de Borba  
CPF 990 046 231-91

#### CONSELHO FISCAL

- 1 PRESIDENTE João Rodrigues Cunha  
CPF 094 830 981-49
- 2 VICE-PRESIDENTE José Oliveira da Mata  
CPF 169 306 491-04
- 3 SECRETÁRIO Francisco Fernandes de Almeida  
CPF 334 415 371-49
- 4 SUPLENTE Jadir Rodrigues Ribeiro  
CPF 382 444 541-72

Essa foi a composição da chapa Renascer sendo a chapa única. Após a apresentação da chapa foi realizado a eleição por aclamação e os eleitos formam empossados nesse mesmo ato, ficando a partir dessa assembleia a nova diretoria eleita e empossada. Dando continuidade, a nova presidente falou então sobre a disponibilidade de continuar buscando benefícios para o assentamento. Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a reunião. Por ser verdade eu Roniele Aquino Carvalho Vieira, lavrei e assinei esta ata.

Roniele Aquino Carvalho Vieira, Marinet Paula Batista, J. S. D. Silva,  
Francisco Fernandes, Zacarias Augusto Coelho,  
João da Silva Mata, José Oliveira da Mata,  
Eliete Neres Neres, Eri Maria Neres de Borba,  
Francisco Fernandes de Almeida, Bel Lima,  
Francisco Fernandes de Almeida,  
Francisco Fernandes de Almeida, João Gabriel,  
Francisco Fernandes de Almeida, Ediene  
Silva Pereira Andrade, Francisco dos Santos





DIRLEG-AL  
Fis. 15  
PMS

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

57482364/2026

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MARINET PAULA BATISTA**

**OU**

**CPF n. 472.645.191-04**

Certidão emitida em 03/03/2026, às 08:30:53 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

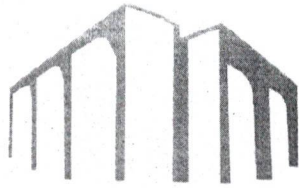
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/03/2026, às 07:51:38.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57482364

Código de Validação: E146 6AEB 20A9 153C 0539 2832 5B5A 120E

Data da Atualização: 03/03/2026, às 07:51:38





**PODER  
JUDICIÁRIO  
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 47884860

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MARINET PAULA BATISTA

CPF n. 472.645.191-04

Certidão emitida em: 13/03/2026, às 10:44:06 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 13/03/2026, 10:44:06



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

56518407/2026

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**ISMAEL PEREIRA GEROLIM**

OU

**CPF n. 533.834.511-00**

Certidão emitida em 04/02/2026, às 10:04:38 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

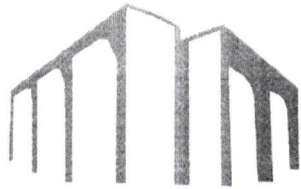
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 04/02/2026, às 06:58:45.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 56518407

Código de Validação: 4C07 9DA9 17CE 88B2 8DC6 BC0A 4055 7DE5

Data da Atualização: 04/02/2026, às 06:58:45





**PODER  
JUDICIÁRIO  
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 24f12565

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ISMAEL PEREIRA GEROLIM

CPF n. 533.834.511-00

Certidão emitida em: 13/03/2026, às 10:38:21 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 13/03/2026, 10:38:21



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ISMAEL PEREIRA GEROLIM**  
**CPF: 533.834.511-00**

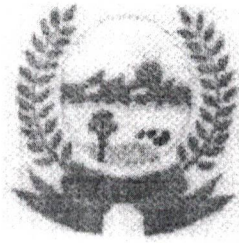
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:08:03 do dia 04/02/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/08/2026.

Código de controle da certidão: **109C.4747.494D.6565**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DIRLEG-AL  
Fls. 20  
PMS

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE


Nome / Razão Social: ISMAEL PEREIRA GEROLIM  
CPF/CNPJ: 533.834.511-00  
Endereço: ZONA RURAL, Nº0, LTO  
Bairro: CENTRO  
Cidade: PAU DARCO-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Certifica-se**, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO**, até a presente data.

**Ressalvando** o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Finalidade:** Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 05523 - 1 Dispositivo Legal: Lei Municipal Nº 377/2013 Emitido em: quarta-feira, 18 de março de 2026 Validade: 17/04/2026 Código Verificador: gLTnv5YFTj0a	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57709503/2026

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**SELMA VAGNA MONTEIRO LIMA**

OU

**CPF n. 762.559.211-15**

Certidão emitida em 09/03/2026, às 15:50:24 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

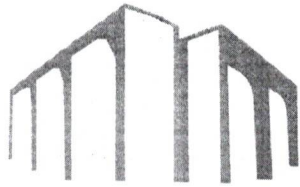
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária; Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/03/2026, às 07:44:11.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57709503

Código de Validação: 672F 9146 2C30 AD45 93B3 FC98 43CC F804

Data da Atualização: 06/03/2026, às 07:44:11





**PODER  
JUDICIÁRIO  
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 29aed033

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

SELMA VAGNA MONTEIRO LIMA

CPF n. 762.559.211-15

Certidão emitida em: 13/03/2026, às 10:33:01 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 13/03/2026, 10:33:01



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SELMA VAGNA MONTEIRO LIMA  
CPF: 762.559.211-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:22:49 do dia 04/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2026.

Código de controle da certidão: **4367.28B3.33DC.FC94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

DIRLEG-AL  
Fls. 24  
Número da Certidão: 7754868



Validador  
95257267787765405524948081808294

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME:** SELMA VAGNA MONTEIRO LIMA

**CPF:** 762.559.211-15

**ENDEREÇO:** RDO 1, SN, - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO:** ARAGUAÍNA - TO

**FINALIDADE:**  
CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

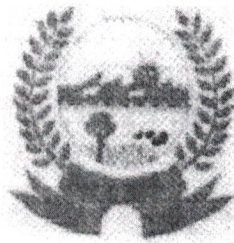
**Data Emissão:** Quarta-feira, 18 de Março de 2026 - 10h 35m 33s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: SELMA VAGNA MONTEIRO DE LIMA

CPF/CNPJ: 762.559.211-15

Endereço: P.A FILADELFIA, Nº0, LTO, CASA

Bairro: CENTRO

Cidade: PAU DARCO-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Certifica-se**, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO**, até a presente data.

**Ressalvando** o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Finalidade:** Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 05520 - 1	
Dispositivo Legal: Lei Municipal Nº 377/2013	
Emitido em: quarta-feira, 18 de março de 2026	
Validade: 17/04/2026	
Código Verificador: gfyKrkjDHUuxh	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57710184/2026

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ALINE MONTEIRO LOPES**

OU

**CPF n. 022.277.821-02**

Certidão emitida em 09/03/2026, às 15:59:35 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

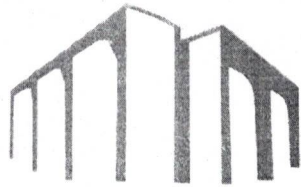
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/03/2026, às 07:44:11.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57710184

Código de Validação: 1F57 AB21 E081 ED64 4977 5030 9151 E420

Data da Atualização: 06/03/2026, às 07:44:11





**PODER  
JUDICIÁRIO  
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. cb5f0eb6

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ALINE MONTEIRO LOPES

CPF n. 022.277.821-02

Certidão emitida em: 13/03/2026, às 10:35:14 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 13/03/2026, 10:35:15



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIRLEG-AL  
Fls. 28  
pms

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALINE MONTEIRO LOPES**  
CPF: **022.277.821-02**

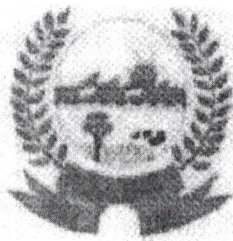
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:10:16 do dia 04/02/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/08/2026.

Código de controle da certidão: **A9E1.6C8E.BE4C.EF7E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: ALINE MONTEIRO LOPES

CPF/CNPJ: 022.277.821-02

Endereço: PA FILADELFIA, Nº0, LT0, RURAL

Bairro: ZONA RURAL


Cidade: PAU DARCO-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO**, até a presente data.

**Ressalvando** o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 05524 - 1 Dispositivo Legal: Lei Municipal Nº 377/2013 Emitido em: quarta-feira, 18 de março de 2026 Validade: 17/04/2026 Código Verificador: QqoTmZiBZIUg	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

57709079/2026

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**RONIELE AQUINO CARVALHO VIEIRA**

**OU**

**CPF n. 024.380.551-97**

Certidão emitida em 09/03/2026, às 15:44:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

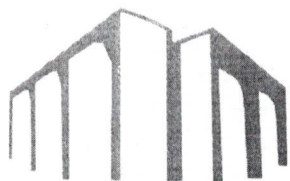
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/03/2026, às 07:44:11.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57709079

Código de Validação: 8DCB CCAB 6403 EA75 B010 D24F E935 24B8

Data da Atualização: 06/03/2026, às 07:44:11





**PODER  
JUDICIÁRIO  
ESTADO DO TOCANTINS**

DIRLEG-AL  
Fls. 31  
pmv

1ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 39e95a0c

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

RONIELE AQUINO CARVALHO VIEIRA

CPF n. 024.380.551-97

Certidão emitida em: 13/03/2026, às 10:18:29 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 13/03/2026, 10:18:31



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RONIELE AQUINO CARVALHO VIEIRA**  
CPF: **024.380.551-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:13:21 do dia 04/02/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/08/2026.

Código de controle da certidão: **99D3.BF9E.3945.E583**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7754891



Validador

90795086627233865688345443081250

DIRLEG-AL  
Fls. 33  
PMS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

**NOME:** RONIELE AQUINO CARVALHO

**CPF:** 024.380.551-97

**ENDEREÇO:** RUA 07, 831, SETOR BARROS - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO:** ARAGUAÍNA - TO

**FINALIDADE:**  
CADASTRO

#### HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

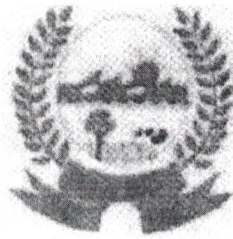
**Data Emissão:** Quarta-feira, 18 de Março de 2026 - 10h 37m 12s

Emitida Via INTERNET

#### Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: RONIELE AQUINO CARVALHO VIEIRA

CPF/CNPJ: 024.380.551-97

Endereço: P.A FILADELFIA, Nº0, LT0

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PAU DARCO-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Certifica-se**, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO, até a presente data.

**Ressalvando** o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Finalidade:** Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 05522 - 1	
Dispositivo Legal: Lei Municipal Nº 377/2013	
Emitido em: quarta-feira, 18 de março de 2026	
Validade: 17/04/2026	
Código Verificador: c2y9xBmQKaKM	



DIRLEG-A  
Fls. 35  
PMS

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57481993/2026

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**IRACI DA SILVA MATA**

**OU**

**CPF n. 914.519.901-97**

Certidão emitida em 03/03/2026, às 08:18:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

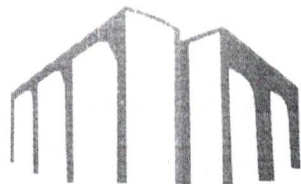
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/03/2026, às 07:51:38.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57481993

Código de Validação: B041 BEB2 13AD 214A 8E9B D00C DCEE B95E

Data da Atualização: 03/03/2026, às 07:51:38





1ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 126b2e81

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

IRACI DA SILVA MATA

CPF n. 914.519.901-97

Certidão emitida em: 13/03/2026, às 10:36:49 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 13/03/2026, 10:36:49



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IRACI DA SILVA MATA**  
**CPF: 914.519.901-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:12:28 do dia 04/02/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/08/2026.

Código de controle da certidão: **35A1.D11D.3326.9A26**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão  
**7754960**

DIRLEG-AI  
Fls. 38  
PMS



Validador

15666809534960777507076671286858

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME:** IRACI DA SILVA MATA

**CPF:** 914.519.901-97

**ENDEREÇO:** RUA PRINCESA ISABEL, 647, SAO JOAO - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO:** ARAGUAÍNA - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Quarta-feira, 18 de Março de 2026 - 10h 41m 48s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.